

**RELATÓRIO DE APRECIÇÃO PRELIMINAR DE ADMISSÃO ÀS PROVAS
PARA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA**

ÁREA: Ciências do Ambiente (CNAEF 422)

CANDIDATA: Susana Maria Mendes Silveira

O processo para atribuição do título de especialista é regulado pelo Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Título de Especialista (RJTE), e pelo Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Coimbra (RATEIPC), aprovado pelo Despacho n.º 9210/2010, publicado no Diário da República (2.ª Série) n.º 104, de 28 de maio de 2010, e alterado pelos Despachos n.º15676/2011, n.º6468/2012, n.º13450/2012 e n.º8242/2020.

A candidata **Susana Maria Mendes Silveira** requereu ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra a admissão às provas para atribuição do título de especialista na área das Ciências do Ambiente, código CNAEF 422, conforme requerimento junto ao processo, acompanhado do respetivo *curriculum vitae* e trabalho de natureza profissional.

Após nomeação do júri das provas pelo Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, nos termos do artigo 12.º do RATEIPC (delegação de competências do Presidente do IPC - Despacho n. 7296/2017 de 24 de julho, publicado em DR nº 159, 2ª série, de 18 de agosto), importa proceder à apreciação preliminar, conforme dispõe o artigo 14.º do RATEIPC. Nestes termos, a admissão às provas é precedida de uma apreciação preliminar, por parte do júri, com carácter eliminatório, a qual tem por objetivo verificar:

- a) Se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas;
- b) Se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.

Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objeto do presente relatório fundamentado.



I. Das condições de admissão às provas

No que respeita à verificação das condições de admissão às provas devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições enunciadas no artigo 6.º do RATEIPC:

- a) Formação inicial superior e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas;
- b) Currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.

O presidente do júri informou os restantes membros que o Conselho Técnico-Científico da ESAC, em reunião de 31.07.2020, apreciou favoravelmente a condição referida na alínea a).

O júri constatou que, de acordo com os elementos constantes do processo, o seguinte:

- Alínea a) do artigo 6.º do RATEIPC
 - I. A candidata evidencia no seu currículo que detém formação inicial superior, porquanto possui Licenciatura em Biologia, pela Universidade de Coimbra e Mestrado em Ecologia Animal, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Possui também vários cursos de pós-graduação e formações de especialização profissional na área;
 - II. A candidata evidencia uma experiência profissional comprovada no âmbito das Ciências do Ambiente superior a 10 anos.

- Alínea b) do artigo 6.º do RATEIPC

A candidata apresenta evidências de um percurso profissional de qualidade e relevância para o exercício da profissão na área das Ciências do Ambiente, tendo elaborado pareceres técnicos, conceção de projetos e participado no Plano Setorial da Rede Natura, entre outras atividades relevantes.



II. Da inserção do trabalho na área para que foram requeridas provas

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do RATEIPC, o júri entende que o trabalho de natureza profissional denominado “*Promoção e valorização da conservação da natureza – um projeto com contributos para a literacia ambiental*” apresentado pela candidata, se insere na área das Ciências do Ambiente.

III. Conclusão

Em síntese, o júri considera que a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e apresentou um trabalho de natureza profissional que se insere na área em que foram requeridas as provas, pelo que delibera, por unanimidade dos vogais presentes, a admissão da candidata às provas para atribuição do título de especialista, na área das Ciências do Ambiente.

Elaborado pelo júri em reunião realizada a 11 de novembro de 2020

Jan F. de L.
Isabel Taveira Cavaleiro
Johnny Daniel F...
Maria Teresa Loureiro dos Santos
Hélia Sofia Duarte Campos Anselmo
D.ª Rosa Monteiro de Abov

